



PROCESSO Nº 200/15

PROTOCOLO Nº 13.036.412-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 131/15

APROVADO EM 18/05/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO IMPERATRIZ DONA LEOPOLDINA –
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e de alteração
do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 589/11, de
06/07/11.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 359/15-SUED/SEED de 30/03/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Guarapuava, em 19/12/13, de interesse do Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pela Associação de Educação Agrícola Entre Rios que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 589/11, de 06/07/11.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1545/13, de 25/03/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 17/04/13 até 17/04/18.

O Curso Técnico em Química Industrial e Análise de Processos Químicos – Área Profissional: Indústria, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2424/06, de 26/05/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4202/09, de 03/12/09, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012. Pelo Parecer CEE/CEB nº 589/11, de 06/07/11



PROCESSO N° 200/15

houve alteração do Plano do Curso e adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, passando a denominar-se Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais (fls. 383 a 389).

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Química
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Regime de funcionamento: sábado, horário integral
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1.200 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.350 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 48 meses e o máximo de 72 meses
Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio
Número de vagas: 30 alunos por período
Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico – químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e segurança.



PROCESSO N° 200/15

1.3 Matriz Curricular (fls. 427 e 428)

NRE: 14 Guarapuava - PR		MUNICÍPIO: 0950 Guarapuava - PR			
ESTABELECIMENTO: 01078 Colégio Imperatriz Dona Leopoldina - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional					
ENDEREÇO: Avenida Michael Moor, 2097 - Colônia Vitória - Entre Rios - Guarapuava - PR - 85.139-400					
FONE: (42) 3625 8356					
ENTIDADE MANTENEDORA: Associação de Educação Agrícola Entre Rios					
MÓDULO I – Introdutório - Qualificação Profissional de Técnico em Química					
OBS.: 40 semanas de aula por ano, com duração de 45 minutos cada aula.					
Funções	Disciplinas	Horas / aula	Carga Horária		
Planejamento Organizacional 1º Ano	Introdução à Microbiologia	40	30		
	Prática de Introdução à Microbiologia	40	30		
	Redação técnica	40	30		
	Higiene e Segurança no Trabalho	40	30		
	Introdução a Matemática	80	60		
	Química Geral	40	30		
	Prática laboratorial de experimentos Químicos	40	30		
	Química Inorgânica	40	30		
	Práticas de Química Inorgânica	40	30		
Carga Horária Total do Módulo I			300		

MÓDULO II – Operação de Processos - Qualificação Profissional de Técnico em Química						
OBS.: 40 semanas de aula por ano, com duração de 45 minutos cada aula.						
Funções	Disciplinas	Horas / aula	Carga Horária			
Planejamento Organizacional 2º Ano	Relacionamento Interpessoal e Comunicação empresarial	40	30			
	Métodos de Pesquisa	80	60			
	Física Teórica	40	30			
	Prática de física	40	30			
	Inglês Instrumental	40	30			
	Química Orgânica	40	30			
	Práticas de Química Orgânica	40	30			
	Processos Químicos Inorgânicos	40	30			
	Prática de Processos Químicos Inorgânicos	40	30			
	Carga Horária do Módulo II			300		
		Estágio supervisionado		50		
Carga Horária Total do Módulo II			350			

MÓDULO III – Análise de Processos Químicos - Qualificação Profissional de Técnico em Química					
OBS.: 40 semanas de aula por ano, com duração de 45 minutos cada aula.					
Funções	Disciplinas	Horas / aula	Carga Horária		
Planejamento Organizacional 3º Ano	Físico-Química	40	30		
	Prática de Físico-Química	40	30		
	Processos Químicos Orgânicos	40	30		
	Práticas de Processos Químicos Orgânicos	40	30		
	Cinética Química	40	30		
	Práticas Cinética Química	40	30		
	Processos biológicos	40	30		
	Práticas de Processos biológicos	40	30		
	Informática Aplicada à Indústria Química	40	30		
	Química Ambiental	40	30		
	Carga Horária do Módulo III			300	
	Estágio Supervisionado		100		
Carga Horária Total do Módulo III			400		



PROCESSO N° 200/15

MÓDULO IV – Análise de Processos Químicos - Qualificação Profissional de Técnico em Química					
OBS.: 40 semanas de aula por ano, com duração de 45 minutos cada aula.					
Funções	Disciplinas	Horas / aula	Carga Horária		
Planejamento Organizacional 4º Ano	Química Analítica Quantitativa	40	30		
	Prática de Química Analítica Quantitativa	40	30		
	Química Analítica Qualitativa	40	30		
	Prática de Química Analítica Qualitativa	40	30		
	Avaliação Econômica dos Processos Químicos	40	30		
	Práticas de Avaliação Econômica dos Processos Químicos	40	30		
	Avaliação, Planejamento e Controle de Qualidade	40	30		
	Prática de Avaliação, Planejamento e Controle de Qualidade	40	30		
	Bioquímica	40	30		
	Práticas de Bioquímica	40	30		
Carga Horária Total do Módulo IV			300		
Estágio Supervisionado					
Carga Horária Total dos Quatro Módulos			1200		
Carga Horária Total de Estágio			150		
Carga Horária Total Geral do Curso			1350		

1.4 Certificação

O aluno ao concluir os módulos I, II, III e IV, com aproveitamento satisfatório, realizar os estágios obrigatórios, apresentar o Relatório de Conclusão de Curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio, terá concluído todo o curso e receberá o diploma na habilitação profissional de Técnico em Química.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Trajano e Cia Ltda
- Cooperativa Agrária Agroindustrial
- Fundação Agrária de Pesquisa Agropecuária
- Fundação Semmelweis
- COAMO Agroindustrial Cooperativa
- Atirval Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda
- Alphacarbo Industrial Ltda

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 282 a 285, 288 a 295.



PROCESSO N° 200/15

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 429)

 Cursos Técnicos - Quadro de Índices de Aprendizagem Técnico em Química

Ano	Módulo I				Módulo II				Módulo III				Módulo IV			
	Alunos Início ano letivo	Alunos Reprovados	Alunos Desistetes	Concluintes	Alunos Início ano letivo	Alunos Reprovados	Alunos Desistetes	Concluintes	Alunos Início ano letivo	Alunos Reprovados	Alunos Desistetes	Concluintes	Alunos Início ano letivo	Alunos Reprovados	Alunos Desistetes	Concluintes
2006	16	0	7	9												
2007	sem ingressos				9	0	0	9								
2008	16	0	3	13					9	0	0	9				
2009	13	0	6	7	13	0	0	13								
2010	10	0	1	9	7	0	0	7	13	0	0	13				
2011	sem ingressos				9	0	5	4	7	0	0	7				
2012	sem ingressos								4	0	0	4				
2013	sem ingressos												4	0	0	4

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 160 e 286)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Neucinéia Vieira Chagas	- Bacharel em Química - Mestre em Química	Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 372)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 253/14, de 22/08/14, NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Bráz, licenciada em Pedagogia; Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia; Mariza Aparecida Buss, licenciada em Letras e como perita Simone Cristina Loures, bacharel em Química, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fl. 418)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 58/15 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 589/11, de 06/07/11 (fl. 425):

Dados do Curso:

- Período de integralização do curso: mínimo de 40 meses e período máximo de 64 meses.



PROCESSO N° 200/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 589/11, de 06/07/11.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente das disciplinas de Práticas de Física e Física Teórica, que é licenciado em Matemática, especialista em Ensino de Matemática e mestre em Desenvolvimento Econômico e da docente da disciplina de Higiene e Segurança do Trabalho que é bacharel em Química e mestre em Química.

A Comissão de Verificação relata à fl. 394, que a instituição de ensino possui biblioteca reestruturada e novo acervo bibliográfico, que estrutura física do Colégio é adequada e que dispõe de laboratórios de Informática, Física e Química.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/14, de 05/12/14, o Curso Técnico em Química fica inserido no Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Consta à fl. 71, o Certificado de Vistoria o Corpo de Bombeiros, de 08/11/13, vigente até 08/11/14 e à fl. 371, a Licença da Vigilância Sanitária, de 31/03/14, vigente para 12 meses, já com o processo em trâmite.

A direção da instituição de ensino justifica à fl. 424 sobre o atraso na solicitação da renovação do curso, informando que o processo teve início em 18/09/12, mas, por falta de conhecimento, o processo foi entregue ao Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Guarapuava e não ao Setor de Protocolo.

Foram apensados ao processo em 27/04/15, a Resolução Secretarial nº 1545/03, de 17/04/13, a justificativa da direção da instituição de ensino, a indicação das alterações do plano do curso, a matriz curricular e o quadro de alunos do relatório de autoavaliação do curso (fls. 423 a 429).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:



a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante

PROCESSO N° 200/15

e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.350 horas, período mínimo de integralização do curso de 48 meses, 30 alunos por período, presencial, do Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pela Associação de Educação Agrícola de Entre Rios, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Plano do Curso atendendo o prazo estabelecido no artigo 9° da Resolução CNE/CEB n° 01/14, de 05/12/14;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender o contido na Deliberação n° 03/13 - CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, de acordo com o prazo estabelecido no artigo 48;

e) indicar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Física, Práticas de Física e Higiene e Segurança do Trabalho.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 200/15

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE